
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza a Vice-Governadora do Estado a se ausentar do País, no período de 03 à 24 de julho de 2005.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Vice-Governadora do Estado, Valéria Pires Franco, autorizada a se ausentar do País, no período de 03 à 24 de julho de 2005, sem ônus para o Estado, a fim de tratar de interesses pessoais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2005.

Deputado MÁRIO COUTO
Presidente

Deputado HAROLDO MARTINS
1º Secretário

Deputado JÚNIOR FERRARI
2º Secretário

DOE Nº 30.470, de 01/07/2005.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.